DIÁRIO OFICIAL

Nº 2600 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2018 ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....7

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10

SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL 10

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 10

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 11

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 11

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O município de Vilhena/RO, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público – CECP, no uso das atribuições dispostas no Decreto nº 44.912/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993, na Instrução Normativa nº 001/2015/CGM e na Lei 8.245/1991, em respeito aos Princípios da isonomia, impessoalidade, igualdade, probidade administrativa e publicidade, torna público que fará realizar o Chamamento Público para Locação de imóvel para Locação, através do Processo Administrativo nº **5245/2018**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

OBJETO

Locação de imóvel para atender finalidade precípua da Administração Pública, visando suprir necessidade do Tiro de Guerra de Vilhena, com fundamento na Lei Municipal nº 789/1997.

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

Com objetivo de conceder auxílio moradia ao Instrutor do Tiro de Guerra de Vilhena/RO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 789/1997, art. 3º, inciso IV, e considerando o ofício nº 166/2018/TG, anexado à folha 02 do processo Administrativo 5245/18, as características arquitetônicas mínimas necessárias ao imóvel, são:

96m² (noventa e seis metros quadrados) de área construída em Alvenaria;
03 (três) quartos, sendo 01 (uma) suíte;
01 (uma) sala de estar;
01 (uma) cozinha;
01 (uma) Área de serviço;
01 (um) Banheiro social e 01 (um) privado;
Garagem com espaço para dois veículos;
Imóvel murado;
Cerca elétrica.

CRITÉRIO DE LOCALIZAÇÃO

O imóvel deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Vilhena, mais precisamente nas imediações do Tiro de Guerra, que é situado no Bairro Jardim Primavera, conforme se depreende das exigências acostadas no ofício encaminhado pelo Tiro de Guerra, nos autos do processo Administrativo 5245/2018.

VALOR DA LOCAÇÃO

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições arquitetônicas do imóvel, e após, verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto na Lei de Licitação nº 8.666/1993.

O valor efetivo da locação também deverá observar os limites orçamentários da unidade administrativa interessada.

Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração do contrato de locação. As unidades administrativas interessadas reservam-se ao direto de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta, telefones, nomes e endereços.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência até janeiro do ano de 2.021, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

O Contrato poderá ainda, ser alterado ou rescindido em caso de interesse da Administração pública, com base na Lei 8.666/93.

O Locatário não poderá reaver o imóvel locado antes do término de sua vigência.

O Locatário não poderá reaver o imóvel alugado, caso haja interesse da Administração Pública em prorrogar o contrato, durante o prazo estabelecido pelo artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Para avaliação das propostas, há necessidade de apresentação da documentação abaixo discriminada, sendo necessária a apresentação de cópias devidamente autenticadas e as certidões emitidas pela internet deverão ser certificadas pelo órgão recebedor:

Certidão Negativa Municipal;
Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Escritura do Imóvel devidamente Registrada;
Planta do imóvel
Comprovante de endereço;
Vistoria do Corpo de Bombeiros
Habite-se do imóvel;
Propostas de preços

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

A proposta de preço do valor mensal da locação deverá estar em conformidade com a avaliação mercadológica local, devendo apresentar em conjunto à proposta da interessada, pelo menos 02 (duas) avaliações imobiliárias.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega, conforme determinado neste Edital.

DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Para avaliação das propostas, há necessidade de apresentação da documentação abaixo discriminada, sendo necessária a apresentação de cópias devidamente autenticadas e as certidões emitidas pela internet deverão ser certificadas pelo órgão recebedor:

Certidão Negativa Municipal;
Cópia do Contrato Social/Estatuto e da última alteração;
Cédula de Identidade do representante legal;
Cadastro do Pessoa física (CPF) do representante legal;
Escritura do imóvel devidamente registrada;
Planta do imóvel;
Comprovante de endereço da sede;
Habite-se do imóvel;
Certidão Negativa INSS;
Certidão Negativa FGTS;
Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
Certidão de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;
Propostas de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O locador obriga-se a:

9.1 Entregar o imóvel e mantê-lo em perfeitas condições de uso para o fim a que se destina, observadas as necessidades antecipadas pelo Tiro de Guerra de Vilhena;

9.2 Realizar, se necessário, adequações com a finalidade de permitir que o imóvel venha a atender da melhor forma possível as necessidades da Administração;

9.3 Apresentar imóveis, desembaraçados judicial ou extrajudicialmente a fim de não por em risco, e não frustrar a Locação do imóvel, e caso exista algum impedimento, prestar esclarecimento e trazer a documentação pertinente para que sejam analisados;

9.4 Garantir durante o tempo de Locação, o uso pacífico do imóvel;

9.5 Manter, durante a Locação a forma à que o imóvel se destina;

9.6 Responder Judicial ou Extrajudicialmente pelos vícios ou defeitos anteriores à Locação;

9.7 Auxiliar o Locatário na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da vistoria deste;

9.8 Fornecer ao Locatário recibo, discriminando as importâncias pagas, sendo vedada a quitação genérica;

9.9 Pagar as taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

9.10 Pagar os impostos e taxas, inclusive as contribuições de melhoria que venham a incidir sobre o imóvel;

9.11 Informar ao Locatário quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

São obrigações do Locatário:

10.1 Pagar o aluguel no prazo estabelecido em Contrato;

10.2 Servir-se do imóvel exclusivamente para uso convencionado ou presumido, compatível com a sua natureza, devendo, portanto, conservá-lo;

10.3 Realizar vistoria do imóvel antes da devolução das chaves ao Locador, para fim de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar em Termo de Vistoria;

10.4 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que recebeu, conforme Termo de Vistoria inicial, salvo os desgastes ocorridos em decorrência de uso normal;

10.5 Comunicar ao Locador qualquer dano ou defeito cuja reparação seja de responsabilidade deste, bem como eventual perturbação de terceiro;

10.6 Consentir a realização de reparos urgentes que estiverem a cargo do Locador, e quando não realizados no prazo de 10 (dez) dias, o Locatário poderá realizá-los, abatendo no aluguel, o valor dispensado para este fim;

10.7 Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e expresso do Locador;

10.8 Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e encargos cujos pagamentos não sejam de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa, ou exigência de autoridade pública;

11. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas e documentações mencionadas neste edital de Chamada deverão ser entregues à Comissão Específica de Chamamento Público.
LOCAL: Gabinete do Prefeito, localizado na Prefeitura Municipal de Vilhena, Centro Senador Teotônio Vilela, Rua Roni de Castro Pereira, nº 4177, Quadra 36, bairro Jardim América, no município de Vilhena/RO.
PRAZO: até o dia 20 de novembro de 2018.
HORÁRIO: Das 07 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.
FORMA: A proposta deverá vir em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados: descrição do imóvel, localização, área física, e especificação das exigências contidas neste Edital.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente edital, bem como as propostas apresentadas, não implicam

obrigatoriedade por parte desta Municipalidade em efetivar a Locação do imóvel, ou aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem da de menor valor estimativo, reservando-se a administração o direito de optar pelo imóvel que melhor atendam às suas necessidades.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL
LOCALIDADE;
CARACTERÍSTICAS ARQUITETÔNICAS;
QUALIDADE DO IMÓVEL;
IDADE DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL;
VALOR DE LOCAÇÃO;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta procura de imóvel será publicado no DOV – Diário Oficial De Vilhena, sítio eletrônico **www.vilhena.ro.gov.br** e oportunamente, será convocado o seu proprietário ou procurador, para a formalização do Contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de Locação do Imóvel escolhido, atendidos os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com o município de Vilhena-RO.

PUBLICAÇÃO NO DOV
A íntegra do Edital da Chamada será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, por meio do Diário Oficial de Vilhena. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (69) 3919-7080, no horário das 07 h às 13 horas, de segunda à sexta-feira, no Gabinete do Prefeito, por meio da Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

FORO

Para dirimir quaisquer questões relativas ao contrato, as partes, em comum acordo, elegem o foro da Comarca de Vilhena/RO.

Vilhena/RO, 31 de outubro de 2018.

Margarida Santos Duarte
Presidente da CECP
Decreto nº 44.912/18

PORTARIA Nº 1.469/2018

FIXA LOTAÇÃO DA SERIDORA ELIAS RODRIGUES ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ELIAS RODRIGUES ARAÚJO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.470/2018

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Sindicante, de que trata o Processo Administrativo nº 3.050/2016 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, realizada pela Comissão de Sindicância designada pelo Decreto nº 38.356/2016, a qual concluiu pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO do sindicado.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD tome as demais providências que se fazem necessárias em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 33.523/2015

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, detentora do Cargo de Merendeira; Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos períodos de 1 agosto a 03 de setembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 1810/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, detentora do Cargo de Merendeira; Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe "A", Referência Salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos períodos de 1º a 3 de outubro de 2014 e 21 de outubro a 1º de novembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº 1.276/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 45.021/2018

Onde se lê:

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

Titular : Roseli da Silva Herculano
Suplente : Indira Jácia Alves Peixoto

14 – ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA - ORMEVI:

Titular: Indianara Fernandes de Meireles
Suplente: Genivaldo Florenços dos Santos

Leia-se:

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:

Titular : Roseli Herculano da Silva
Suplente : Indira Jácia Alves Peixoto

14 – ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE VILHENA - ORMEVI:

Titular: Indiamara Fernandes de Meireles
Suplente: Genivaldo Florenços dos Santos

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.162/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA IVANI FERREIRA VIEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga a designação da servidora IVANI FERREIRA VIEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.163/2018

REVOGA DESIGNÇÃO DE JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação de JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECEPÇÃO - ASSISTÊNCIA DE RECEPÇÃO – FG-13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.164/2018

DESIGNA A SERVIDORA JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, NA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, na Função Gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - ASSISTÊNCIA DE AUDITORIA – FG-10 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.185/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ELZA FERREIRA SANTANA, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 de dezembro de 2018 a 25 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.029/2017-11.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.186/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO CARLOS RIBEIRO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 de dezembro de 2018 a 25 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.223/2017-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.187/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações,

CONSIDERANDO o amparo no Termo de Cooperação Técnica nº 24/2016 firmado entre a União Federal, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura do Município de Vilhena.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 de dezembro de 2018 a 25 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.223/2017-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.188/2018

NOMEIA JOÃO DJENYS BRAIT, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOÃO DJENYS BRAIT, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – TRANSPORTES DA SEMUS – CPC- 6 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – SEMUS, no período de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2018, devido ao titular CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI, encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.191/2018

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUINICIPAL MATILDE PESSOA AMARAL, POR PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.031/2009 às folhas 10 e 11;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MATILDE PESSOA AMARAL, Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, pelo período de 23 de outubro de 2018 à 22 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.192/2018

EXONERA ADÃO TEOTONIO LOPES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ADÃO TEOTONIO LOPES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 1º de novembro de 2018, com fixação de lotação na

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.193/2018

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE DO SERVIDOR MANOEL DE ASSIS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade do servidor MANOEL DE ASSIS, do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 526, Classe A, Referência Salarial "IX", lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 9 de setembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.604/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.194/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AMILTON RODRIGO MARELHAS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor AMILTON RODRIGO MARELHAS SILVA, detentor do Cargo Público de Professor Nível III, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, referente ao 2º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 3.440/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.195/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANDRA AGDA DAVANSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora ELIANDRA AGDA DAVANSE, detentora do Cargo Público de Professor Nível III - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 de dezembro de 2018 a 13 de março de 2019, referente ao 1º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 1.369/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.196/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRACEMA DHEIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora IRACEMA DHEIN, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 15 de dezembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019, 15 de março a 13 de abril de 2019 e 15 de julho a 13 de agosto de 2019, referente ao 5º qüinqüênio, conforme Processo Administrativo nº 587/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.197/2018

INCLUI SERVIDOR À COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o memorando 09/2018/CPTM datado de 29 de outubro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de servidor à COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 1º de outubro de 2018.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: EVERTON MATHIAS DE MELLO

Membros: FABIO SANTIN BEATTO
FRANCIELY SANTINI MORAES
VALDENICE DA SILVA UMBELINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.198/2018

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JAZANYA SILVA MOURA FELTRIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Junta Médica do Município de Vilhena (fls. 20) do Processo Administrativo nº 1.227/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal JAZANYA SILVA MOURA FELTRIN, detentora do Cargo de Enfermeiro, 40 horas, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com vigência de 01 (um) ano, no período de 4 de novembro de 2018 à 03 de novembro de 2019, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.227/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.199/2018

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARA CRISTINA DOS SANTOS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARA CRISTINA DOS SANTOS, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.200/2018

EXONERA CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.201/2018

DESIGNA A SERVIDORA CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III – FG-8 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ENSINA-ME A VIVER - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2018.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018/PMV – EDITAL MISTO

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA AS ME's, EPP's e MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.LOTE 01 – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.574/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 160/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5248/2018/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS (MESA PARA REFEITÓRIO, CONJUNTOS ESCOLARES, ARMÁRIOS, BEBEDOUROS E OUTROS) PARA ATENDER A ESCOLA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MULTISSERIADA TENETE MELO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE VILHENA (RODOVIA BR, 364, KM 72 – DISTRITO DE SÃO LOURENÇO, VILA SERRA DA CACHOEIRA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 173.287,67

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 13/11/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/12/2018 às 10:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de dezembro de 2018, às 10:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de dezembro de 2018, às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de dezembro de 2018, às 11:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de novembro de 2018.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. nº 43.574/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME's, EPP's e MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 161/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4925/2018/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (PEDRISCO DE BRITA LAVADA, PEDRA Nº 0 LAVADA, AREIA GROSSA, TIJOLO, FERRO E ARAME), PARA ATENDERA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 65.747,28

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 12/11/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26/11/2018 às 10:05 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de novembro de 2018, às 10:10 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de novembro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de novembro de 2018, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de novembro de 2018.

Nilza Aparecida de Sousa
Pregoeira
Dec. nº 44.990/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME's, EPP's e MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 163/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5538/2018/SEMED.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (ESVAZIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE DEJETOS LIQUIDOS E SÓLIDOS), PARA ATENDIMENTO DAS 29 (VINTE E NOVE) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 66.990,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 12/11/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 27/11/2018 às 10:05 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de novembro de 2018, às 10:10 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de novembro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27 de novembro de 2018, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de novembro de 2018.

Nilza Aparecida de Sousa
Pregoeira
Dec. nº 44.990/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME's, EPP's e MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.576/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 164/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5484/2018/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS (BONECAS E CARRINHOS) PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL QUE SERÁ REALIZADOPELO FUMAS NO DIA 21/12/2018.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 51.073,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 12/11/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23/11/2018 às 10:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de novembro de 2018, às 10:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de novembro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de novembro de 2018, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de novembro de 2018.

Walquiria Ferreira da Rocha
Pregoeira
Dec. nº 43.576/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME's, EPP's e MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 43.575/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 165/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5485/2018/FUMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE VENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (CAMA ELÁSTICA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, BANHEIROS QUIMICOS, CARRINHO COM MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, CARRINHOS DE PIPOCA E COMPRESSOR) E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (FAIXAS, BLOCOS E PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO), PARA ATENDER O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SEMAS NO DIA 21/12/2018.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 43.210,84

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 12/11/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 28/11/2018 às 10:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de novembro de 2018, às 10:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de novembro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de novembro de 2018, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de novembro de 2018.

Ester Batista de Farias
Pregoeira
Dec. nº 43.575/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2018/PMV

EXCLUSIVO PARA AS ME's, EPP's e MEI, NOS TERMOS

DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DO EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 166/2018/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5483/2018/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENELOS DE ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS) PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, NO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO NATAL QUE SERÁ REALIZADO PELO FUMAS NO DIA 21/12/2018.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 74.090,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 12/11/2018.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 23/11/2018 às 10:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de novembro de 2018, às 10:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de novembro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23 de novembro de 2018, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de novembro de 2018.

Nilza Aparecida de Sousa
Pregoeira
Dec. nº 44.990/2018

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4954/2018/SEMED

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4954/2018/SEMED, para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, visando atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Educação, e, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 106/107 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, o lote 01 perfazendo o total geral de R$ 6.190,00 (Seis mil cento e noventa reais).

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA - ME, o lote 02 perfazendo o total geral de R$ 149.990,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Em favor da empresa COMERCIAL NORTE LTDA ME, o lote 03 perfazendo o total geral de R$ 6.473,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e três reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R$ 162.653,00 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Vilhena – RO, 08 de novembro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMIG - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Engenheiro Eletricista UDSON BATISTA LINO, portador do CREA/MT nº 9498 D/MT e do CPF nº 305.015.392-04, para ser o fiscal da obra pública "Construção de Subestação Trifásica no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS", oriunda do Processo Administrativo n° 4179/2018, Contrato nº 154/2018, para fiel atendimento ao Decreto n° 29.628/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 09 de novembro de 2018.

Ricardo Zancan
Secretário Municipal de Integração
Governamental - Interino

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 08 de Novembro de 2018, lavrou Auto de Infração nº 317 em desfavor da empresa Lojas Americanas S/A, CNPJ 33.014.556/1298-06, por infringir o disposto no artigo 332 da Lei Complementar 173/2011 (Código Ambiental do Município). A infração corresponde à multa de R$ 528,80 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017,tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51240/2018	LUCAS CLAUDIO PEREIRA	05	28	15
50948/2018	EUNICE DE FATIMA GOBBI	11	12	15

Vilhena(RO), 09 de novembro de 2018.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA:

Homologação Dispensa de Licitação Processo nº 1100/2018

Onde se lê: A prefeitura Municipal de Vilhena/RO, trona pública a Dispensa de Licitação destinado a locação de imóvel para instalação da Casa de Apoio para Adultos Vivendo com AIDS/DST de Vilhena - Casa de Apoio São Francisco de Assis, para atender as necessidades da SEMUS, através do Processo Administrativo n° 1100/2018/SEMUS, com base no artigo 24, X da Lei 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Municipio as folhas 87 e 88, em favor de JOÃO ANTONIO VALENTE, CPF: 219.539.709-83,NO VALOR DE 30.000,00(Trinta Mil Reais), por um período de doze meses, sendo o valor de 2.500,00 reais mensal. Ratifico a Dispensa e proceda-se a publicação. Em 22/10/2018

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

PASSARÁ A LER-SE: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2018/SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, destinada a Locação de Imóvel tipo residência para atender as necessidades da Casa de Apoio as Pessoas Vivendo com AIDS, por um período de seis meses através do Processo Administrativo nº 1100/2018/SEMUS com base no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, em favor de JOÃO ANTÔNIO VALENTE, CPF:219.539.709-82, no valor de R$ 15.000,00, (quinze mil reais), Ratifico a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 08/11/2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal

Eduardo Toshya Tsuru
Prefeito Municipal

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES DE OUTUBRO DE 2018.

SERVIDOR ADMINISTRATIVO	PERÍODO		LOCAL
Rogério Araújo Vieira	16/10/18	18/10/18	Porto Velho
Carlos Roberto Gava	25/10/18	25/10/18	Nova Conquista
Sueli Santana Magalhães	29/10/18	31/10/18	Porto Velho
SERVIDORES OPERACIONAL	PERÍODO		DESTINO
Tanismar Grosbelli	03/10/18	03/10/18	Nova Conquista
Claudemir Mittiman	04/10/18	04/10/18	Nova Conquista

Antônio Teixeira	03/10/18	03/10/18	Nova Conquista
Tanismar Grosbelli	18/10/18	18/10/18	São Lourenço
Claudionor Januário de Oliveira	22/10/18	22/10/18	São Lourenço
Claudemir Mittiman	25/10/18	25/10/18	Nova Conquista
Wagner da Conceição Maria	25/10/18	25/10/18	Nova Conquista
Max Money Pereira Carvalho	25/10/18	25/10/18	Nova Conquista
Claudemir Mittiman	31/10/18	31/10/18	Nova Conquista

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2016

Processo Administrativo nº 275/2016/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: ARQUIMEDES ISAAC DE ALMEIDA SERVIÇOS ME.

CNPJ nº 14.798.258/0001-90

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de prazo vigorando até 01/11/2019 e aditivo de valor em razão da Convenção Coletiva 2018, no valor de R$201,64 (duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos) no período de 01/01/2018 até 23/07/2018 e do reajuste do preço dos combustíveis, repactuando no valor para R$ 204,36 (duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos) por tonelada a partir de 24/07/2018, tendo como valor estimativo por 12 (doze) meses R$ 4.211.099,38 (quatro milhões, duzentos e onze mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos) nos termos da cláusula quinta, item 5.4, do contrato nº 51/2016, e no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

Prazo: 01/11/2018 à 01/11/2019

Fonte: 15.452.0037.2064 – 3.3.90.39.00.00.

Data De Assinatura: 22/10/2018

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

NOTIFICAÇÃO

À
Empresa Jéssica Pansera da Silva Nascimento ME.
CNPJ:25.113.442-0001-75
Endereço: Travessa 03, n° 3550 Bairro: Cidade Nova, Vilhena-Ro.

A Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria n°795/2018 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de 01 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.501, no dia 20/06/2018 (vinte de junho de dois mil e dezoito), no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista a Lei COMPLEMENTAR Nº 007/96 de 24 de outubro de 1996, Art. 120 e seguintes que rege esta Autarquia, fica a Empresa citada e intimada para, querendo, no espaço de 05 dias úteis apresentar defesa escrita, referente ao processo de n° 210/2018/SAAE, sob pena de continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

Finalidade: Apurar possível infração de descumprimento contratual, referente ao empenho de n° 419 e 420/2018, por não entrega de mercadoria no prazo estipulado. Artigo 80 da Lei 8.666/93.

Vilhena, 08 de Novembro de 2018

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral/SAAE
Decreto n°43.553/2018

Erika Silva Caçula
Presidente CEPSPD

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 028/SAAE/2018SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 028/SAAE/2018SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 5.450/2005, com aplicação da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 19.054/2009 e Decreto Municipal Nº 41.902, de 9 de Março de 2018, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 221/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, GALVANIZADOS E DE PVC, PARA ATENDER O SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 067/2018/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R$ $ 410.594,06 (Quatrocentos e dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 09/11/2018, até 10h:00min do dia 26/11/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/11/2018, com início de abertura das propostas às 10h01min e início da sessão às 10h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 09 de Novembro de 2018.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2017/2018

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA JUNIOR:02301231208

Assinado de forma digital por VITOR GOMES DA SILVA JUNIOR:02301231208
Dados: 2018.11.09 16:33:52 -03'00'